



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, nº2.945 - Alto da Boa Vista – CEP 18.013-904

Tel.: (0XX15) 3238-1111.

Site: <http://camarasorocaba.sp.gov.br>

REQUERIMENTO

Requer informações detalhadas sobre contratações diretas por situação emergencial realizadas pelo Município, com ênfase em prorrogações e recontrações, à luz do entendimento do STF que admite recontração/prorrogação apenas quando o somatório não ultrapassa 1 ano na mesma emergência, vedando-a fora desse limite temporal.

CONSIDERANDO que a contratação direta por emergência tem cabimento restrito e finalidade específica de mitigar risco imediato e assegurar a continuidade do serviço público, conforme disciplina da Lei nº 14.133/2021 (art. 75, VIII), e orientações dos órgãos de controle;

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal, na ADI 6.890, fixou entendimento de que é vedada a recontração de empresa anteriormente contratada por dispensa emergencial fora da mesma situação emergencial e que, dentro da mesma situação, apenas é possível prorrogar ou recontratar até o limite máximo de 1 (um) ano no total, inclusive por eficiência administrativa (custos de desmobilização), não se permitindo ultrapassar tal marco temporal; e que tal vedação não impede a empresa de participar de licitação substitutiva ou de nova contratação por fundamento diverso (ex.: outra emergência), sempre sob controle de legalidade e abuso;

CONSIDERANDO que sucessões indevidas de contratos emergenciais ou recontrações que transbordem o prazo legal podem configurar burla à obrigatoriedade de licitar, com risco de nulidade, glosa e responsabilização dos agentes;

CONSIDERANDO que a adequada publicidade, motivação e delimitação do objeto emergencial — quantitativos estritamente necessários, plano de transição para a contratação regular e cronograma para a licitação substitutiva — são exigências de boa governança e transparência;

CONSIDERANDO que compete a esta Casa verificar aderência dos atos à legislação, prevenir danos ao erário e orientar soluções tempestivas e eficientes;





CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, nº2.945 - Alto da Boa Vista – CEP 18.013-904

Tel.: (0XX15) 3238-1111.

Site: <http://camarasorocaba.sp.gov.br>

REQUER sejam prestadas, no prazo legal, as seguintes informações e documentos, por processo, empenho e contrato, relativamente a todas as contratações diretas por emergência (art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021) firmadas desde 01/04/2021, inclusive aditivos e termos de recontração:

1. É possível disponibilizar uma lista consolidada de todas as contratações por emergência da Prefeitura desde 01/04/2021? Se sim, para quando? Senão, por qual motivo?
2. Podem enviar, em CSV/XLSX, um registro por contrato contendo Número do Contrato/CPL, data da contratação (assinatura), valor contratado (R\$), vigência (início, fim e total de dias) e indicação de prorrogação/recontração (Sim/Não)?
3. No referido período, quando houve prorrogação ou recontração, quantas ocorreram, quais são os números dos aditivos e quais as datas de cada um, e como a linha do tempo comprova a sequência?
4. Em cada caso na mesma situação emergencial, a soma do contrato original com todos os aditivos/prorrogações ficou igual ou inferior a 1 ano?
5. Houve algum caso em que o somatório superou 1 ano na mesma emergência e, se houve, por que ocorreu e com base em quais fundamentos?
6. Houve recontração da mesma empresa para situação emergencial diversa?
7. Existem estudos de custos de desmobilização e de vantagem econômica que sustentem prorrogação/recontração dentro do limite de 1 ano e onde estão anexados?
8. Qual foi o plano e o cronograma da licitação substitutiva em cada caso e, quando inexistente, qual a justificativa e qual o novo prazo?
9. Onde estão os links e as datas de publicação de extratos, contratos, aditivos e recontrações?
10. Quais pareceres jurídico e de controle interno atestaram cabimento, delimitação do objeto, economicidade e aderência ao limite de 1 ano, e onde estão esses documentos? LDA

Atenciosamente,

S/S., 17 de setembro de 2025.

ÍTALO MOREIRA Vereador



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://sorocaba.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300310033003200320037003A005000

Assinado eletronicamente por Ítalo Gabriel Moreira em 17/09/2025 15:27

Checksum: DA0730D2F95A5B64E141751A6B54DCB3CC64897FA0F83567336B4E38DF2F3B7D

